

em Língua Portuguesa, Lingüística e Teoria da Literatura.

O curso iniciou suas atividades em 1976 e, pelo Parecer 416/83, foi credenciado pelo CFE.

Subsidiaram esta análise os documentos de praxe, dentre eles o relatório da visita dos professores-doutores Lúcia M. P. Lobato (UnB) e Eduardo F. Coutinho (UFRJ), datado de 3/8/89.

Sobre a estrutura curricular dizem os professores-doutores:

"De um modo geral, a estrutura do curso pareceu-nos bastante adequada, devendo-se ressaltar, inclusive, dentre os aspectos positivos, a exigência do Tirocínio Docente Orientado, que visa ao treinamento profissional dos discentes não professores do ensino superior (...) e à obrigatoriedade da disciplina Metodologia da Pesquisa em Letras, tão necessária para a formação de pós-graduandos."

A estrutura administrativa foi considerada "bastante adequada".

Sobre a dimensão do corpo docente face ao número de matrículas, a comissão declara ser uma relação "bastante satisfatória", com distribuição equilibrada pelas três; quanto à sua qualificação, foi julgada "correta".

Todos os professores são permanentes, tendo a maioria regime de dedicação exclusiva.

Quanto ao fluxo de alunos, informa-se que a demanda pelo curso vem aumentando gradativamente, inclusive com estudantes de outros Estados do Nordeste. O número de titulação é "bastante adequado" e o tempo médio tem sido entre 55 a 58 meses.

As linhas de pesquisa são analisadas como "bem delineadas, relevantes e adequadas às áreas do curso."

O mestrado possui um órgão próprio de publicações, a revista Estudos Lingüísticos e Literários, e a produção científica, técnica e artística é "de boa qualidade e em número satisfatório."

Sobre as instalações do curso, a comissão diz que o curso está instalado emergencialmente no primeiro andar do edifício da biblioteca central, enquanto aguarda a construção de prédio próprio.

A biblioteca especializada vem sendo ampliada e atualizada constantemente, mas os alunos ainda reivindicam sua ampliação. Enquanto isso, docentes do curso colocam suas bibliotecas particulares à disposição dos discentes.

O curso tem procurado desenvolver intercâmbio com outros cursos no país e no exterior, mas deve ser aumentado.

Os professores-doutores prepararam algumas sugestões ao mestrado em Letras da UFBA, anexadas ao relatório e ao parecer original.

Essas sugestões deverão ser encaminhadas à UFBA para serem apreciadas por docentes e alunos.

A comissão termina seu relatório dizendo:

"... somos de parecer que o curso merece, sem sombra de dúvida, o referido credenciamento."

E a CAPES, nos dois últimos relatórios, conferiu ao mestrado em Letras o conceito "A".

II - VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à renovação do credenciamento do curso de mestrado em Letras, com áreas de concentração em Língua Portuguesa, Lingüística e Teoria da Literatura, ministrado pela Universidade Federal da Bahia - BA.

Os efeitos desta renovação retroagem ao término do credenciamento anterior.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1990.

(aa) Arnaldo Niskier - Presidente/Lêda Maria Chaves - Relatora/Jessé Guimarães

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 7 de março de 1990.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em Serviço Social, em nível de mestrado.

CESu - Par. 308/90, aprovado em 7/3/90 (Proc. 23079,031357/86-20)

I - RELATÓRIO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro solicita a este Conselho a renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em Serviço Social, em nível de mestrado, da Escola de Serviço Social.

O curso iniciou suas atividades em 1976, com área de concentração em Fundamentos e Metodologia do Serviço Social, sendo credenciado pelo CFE através do Parecer 1.538, de 8/11/79.

A partir de 1987, o curso sofreu um redirecionamento, com implantação de novo currículo e tendo como área de concentração "Serviço Social, Instituições e Movimentos Sociais".

A Comissão Verificadora, composta pelos professores Jairo Melo Araújo e Myrtes Macêdo, declara em relatório que a nova estrutura curricular é coerente com a proposta do curso e parece assegurar-lhe "uma maior clareza na orientação teórico-metodológica."

Quanto ao corpo docente, seu número (21 professores) foi considerado suficiente para os encargos de ensino, pesquisa e orientação, e sua vinculação à universidade, satisfatória.

Assim manifestou-se a Comissão:

"O corpo docente é de reconhecida competência e experiência na área."

Sua qualificação, do ponto de vista formal, é considerada adequada e com tendência a melhorar, a curto prazo, em decorrência da titulação de 9 professores que estão defendendo tese de doutorado."

A relação média orientando/orientador foi considerada boa.

Quanto ao corpo discente, o relatório informa que, para preservar a qualidade acadêmica, o curso exige rigorosa seleção de candidatos, havendo predominância de formados em Serviço Social.

O fluxo de alunos tem sido um problema para o curso, levando a instituição a reduzir os prazos de integralização (2 anos para 1 ano).

O curso tem três linhas de pesquisa:

- Teoria, Método e História em Serviço Social;
- Estado, Políticas Sociais e Instituições;
- Movimentos Sociais.

Sobre a produção acadêmica dos docentes, a Comissão Verificadora informa que esta, "tanto em termos de publicação como de produção técnico-científica, tem sido satisfatória em qualidade e bastante considerável em quantidade."

O intercâmbio com outros centros de pós-graduação e cursos na área vem se efetivando através de seminários ou participação de docentes em encontros. A comissão registra a contribuição do curso na formação de docentes de outros Estados.

O relatório diz, também:

"A informatização, como um novo recurso tecnológico, introduzida no curso, parece ter efetivamente criado melhores condições de atendimento às necessidades administrativas e de pesquisa de alunos e professores."

Concluindo, a Comissão Verificadora pronuncia-se a favor da renovação do credenciamento, tendo em vista:

a) o redirecionamento e consistência teórica de sua estrutura curricular proposta, embasada nas ciências sociais e voltada para o Serviço Social;

b) a renovação do quadro docente com a inclusão de professores mais identificados com a pesquisa e, conseqüentemente, com uma maior produção técnico-científica;

c) o satisfatório nível acadêmico que o curso vem alcançando após a implantação do novo currículo;

d) a revitalização do curso, seu redimensionamento de maneira coerente e integrada, com possibilidades visíveis de consolidação da proposta.

Na avaliação da CAPES, em 1987, atribuiu-se ao curso o conceito "B +".

Destaque-se que a visita da Comissão Verificadora foi nos dias 6 e 7 de junho de 1989.

II - VOTO DA RELATORA

Voto a favor da renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em Serviço Social, com área de concentração em Serviço Social, Instituições e Movimentos Sociais, em nível de mestrado, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Os efeitos desta renovação retroagem à data do credenciamento anterior.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1990.

(ss) Arnaldo Niskier - Presidente/Lêda Maria Chaves - Relatora/Jessé Guimarães/Lauro Leitão

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 7 de março de 1990.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - SP

Aprovação de cursos de especialização nos termos da Resolução 12/83. CESu - Par. 299/90, aprovado em 7/3/90 (Proc. 23033.002733/88-11)

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, de interesse da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, trata de pedido de aprovação para funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas de Sociologia, Ciência Política e Antropologia.

Com base nos elementos constantes no processo, a CAE informa o que segue:

1. Dados sobre a Instituição

A Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, com sede em São Paulo - SP. Foi constituída em 21/7/33.

Conforme consta do cadastro da CAE, seu Estatuto em vigor encontra-se registrado sob o nº 14.339 do livro A-17, do Cartório de 1º Ofício de Registro de Título e Documentos.

A fundação mantém em funcionamento os seguintes estabelecimentos de ensino/cursos:

. Faculdade de Biblioteconomia e Documentação (São Paulo/SP)

Nº 308/90 - favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Serviço Social, a nível de mestrado, com área de concentração em Serviço Social, Instituições e Movimentos Sociais, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com efeitos retroativos à data do credenciamento anterior. (Processo nº 23079.031357/86-20).

B.O. 29/10/91 p. 23.909